

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N.º 0626/71
INTERESSADO : ESCOLA DE 1.º E 2.º GRAUS "SANTA LÚCIA FILIPPINI/CAP.
ASSUNTO : Pedido de Reajuste Especial para o 1º semestre de 1984
RELATOR NA CENE : GERALDO MUGAYAR
RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY
INDICAÇÃO CEE/CENE N.º 045/84 - CENE - Aprovada em 22 / 02/1984.

1- RELATÓRIO

A Escola de 1º e 2º Graus "Santa Lúcia Filippini", desta Capital-SP, apresenta a esta CENE/CEE pedido de reajustamento especial, para a 2a. semestralidade de 1983, no valor de 70% acima do índice livre.

Os documentos e formulários exigidos foram apresentados devidamente assinados por Diretor responsável e Contabilista habilitado.

Da análise dos indicadores econômico-financeiros, constatou-se que a requerente apresenta, em seu Balanço Orçamentário, superávit nos exercícios de 1981, 1982 e 1983.

2- CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajustamento especial para a 2a. semestralidade de 1983, podendo o estabelecimento requerente aplicar, para o 2º semestre de 1983, somente o índice livre autorizado de até 49,5% (quarenta e nove e meio por cento), sobre a 1a. semestralidade de 1983.

Assim sendo, os valores permitidos para a 2a. semestralidade de 1983 são os seguintes:

- Pré e 1º Grau - 1a. à 4a. série	101.283,00
- 1º Grau - 5a. à 8a. série	135.294,00
- 2º Grau - Magistério	153.645,00

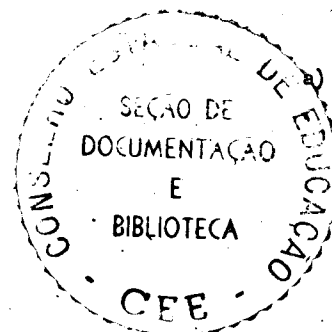
CENE, 07 / 02 / 84

GERALDO MUGAYAR
Relator

PROCESSO CEE Nº 626/71 INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 045/84 fla.2.

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 07 de fevereiro de 1984. Presentes os Senhores: Dr. Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. E.S.P.; Prof. Antônio Júlio Bezerra - Rep. Suplente da Fed. dos Trab. em Estab. Ens. E.S.P.; Dr. Henrique Levy - Rep. Confed. das Famílias Cristãs e Dra. Karin Lehnert Portela Cerveira - Rep. da SUNAB.

Em 07 de fevereiro de 1984.



a) Dr. Abib Salim Cury
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de fevereiro de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE